

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: Município de Pitanga

REPRESENTANTE LEGAL: Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andrei Marcel Muraro

EXERCÍCIO: 2022

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
043.260.959-89	Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa	Prefeito	Representante Legal	01/01/2021	31/12/2024
066.700.539-08	Andrei Marcel Muraro	Contador	Responsável Técnico	01/01/2021	31/12/2024
449.723.269-72	Isamara Marli Callegari Barbosa	Resp. Tesouraria	Responsável pela tesouraria	01/01/2021	31/12/2024
395.478.259-68	Osvaldo Rachelle	Controle Interno	Controlador Interno	01/01/2021	31/12/2024
089.307.629-56	Pedro Vinicius Arruda Schon	Procurador	Procurador	01/01/2021	31/12/2024
039.110.739-92	Sidnei Roman	Presidente Comissão Licitação	Responsável Contratação	29/11/2022	31/12/2023

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela

- falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contatados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
 - d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Pitanga/Pr., 22 de março de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal